



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) E A NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

A **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pela Diretora de Gestão, **Sra. Luciana Mendonça Gottschall**, nomeada pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 808, de 19 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1496099, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Neo Consultoria e Administração de Benefícios LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10, sediada na Alameda Rio Negro, 503, 18º andar sala 1803, em Alphaville, Barueri/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Vicente Barbosa Duarte Neto**, Representante Legal, conforme a procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.009644/2024-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo **quantitativo** consistente em acrescentar 750 litros no item I (Gasolina) e 500 litros no item III (Diesel S10) do Contrato nº 33/2025, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético ou eletrônico, que permita o fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Diesel S10 e Etanol), por meio da rede de postos credenciados pela Contratada para atender à frota de veículos da CAPES, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) em cada item do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no inciso I, art. 124, inciso II da alínea "b" e art. 125 da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. A alteração corresponde a um acréscimo de 23,30% do valor total anual atualizado do contrato que equivale a R\$ 7.931,08 (sete mil novecentos e trinta e um reais e oito centavos).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração, o valor anual estimado da contratação passará a ser **R\$ 41.967,73 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

					VALORES ATUAIS					VALORES APÓS O ACRÉSCIMO				
GR UP O	SER VIÇ O	TIPO DE COMB USTÍVE L	CA TS ER	UNID ADE DE MEDI DA	QUA NTID ADE ESTI MADA	VAL OR UNI TÁRIO	VALO R TOTA L ESTI MADO	DESC ONT SOB RE O VAL	VAL OR TOT AL ANU AL	QUA NTID ADE ESTI MADA	VAL OR UNIT ÁRIO (LITR O)	VAL OR TOT AL ESTI MADO	DESC ONT SOB RE O VAL	VALO R TOTAL ESTIM ADO

					ANUAL (LITRO)	(LITRO)	ANUAL	OR (%)	ESTIMADO COM DESCONTO	ANUAL (LITRO)	OR (%)	ANUAL	
I	I	Gasolina	02 53 7- 2	UNID ADE/L ITRO	3.000	R\$ 6,61	R\$ 19.83 0,00	3,25 %	R\$ 19.1 85,5 3	3.75 0	R\$ 6,61	R\$ 24.7 87,5 0	R\$ 23.98 1,90
	II	Etanol	02 53 7- 2	UNID ADE/L ITRO	500	R\$ 4,78	R\$ 2.390, 00		R\$ 2. 312, 33	500	R\$ 4,78	R\$ 2.39 0,00	R\$ 2.312, 33
	III	Diesel S10	02 53 7- 2	UNID ADE/L ITRO	2.000	R\$ 6,48	R\$ 12.96 0,00		R\$ 12.5 38,8 0	2.50 0	R\$ 6,48	R\$ 16.2 00,0 0	R\$ 15.67 3,50
TOTAL							R\$ 35.18 0,00		R\$ 34.0 36,6 5	TOTAL	R\$ 43.3 77,5 0	R\$ 41.96 7,73	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 15279/154003;
- II - Fonte de Recursos: 1000;
- III - Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053;
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.39.25;
- V - Plano Interno: VCC80N99GAN; e
- VI - Nota de Empenho: 2026NE000219.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Luciana Mendonça Gottschall

Diretora de Gestão

Neo Consultoria e Administração de Benefícios LTDA.

Vicente Barbosa Duarte Neto

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Barbosa Duarte Neto, Usuário Externo**, em 22/04/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Mendonça Gottschall, Diretor(a) de Gestão**, em 22/04/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Greti de Oliveira Rocha, Testemunha**, em 22/04/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Silva Fernandes, Testemunha**, em 22/04/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2806050** e o código CRC **EEE38D1C**.